

4. Comprovante de matrícula da criança / adolescente

5. Relatórios médicos da criança / adolescente (cópia)

6. Documento da escola informando que já solicitou um ADI à Gerência Regional de Educação ou à Secretaria Municipal ou Estadual de Educação.

### **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – EDUCAÇÃO INCLUSIVA (GARANTIA DE ACESSIBILIDADE)**

1. Certidão de nascimento ou RG e CPF da criança/adolescente (cópia)

2. RG e CPF do pai/ mãe ou representante legal da criança/adolescente (cópia)

3. Comprovante de Residência (cópia)

4. Comprovante de matrícula da criança/adolescente (cópia)

5. Relatórios médicos da criança/adolescente (cópia)

6. Documento da escola informando a inexistência de rampa / banheiro adaptado / intérprete de LIBRAS ou qualquer outro entrave à acessibilidade.

### **FORMAS DE AGENDAR ATENDIMENTO NA DEFENSORIA**

#### **CAPITAL:**

- Ligar de telefone fixo ou público para o número **129**
- Acessar o site **agenda.defensoria.ba.def.br**
- ou usar o **aplicativo Defensoria Bahia**.

#### **INTERIOR:**

Ligar para a unidade da DPE/BA na sua cidade, localizada no mapa que se encontra no site **www.defensoria.ba.def.br**



Ou pelo número  
**0800 071 3121**



Siga nossas redes sociais: @defensoriabahia



[www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br)



# Educação inclusiva





## EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA atua na garantia do direito à educação de crianças e adolescentes em todo o estado, para assegurar que todos tenham acesso à educação, independentemente da sua situação ou condição econômica.

**IMPORTANTE!** As instituições privadas de ensino têm as mesmas responsabilidades que o poder público quanto aos direitos dos estudantes com deficiência, sendo vedadas cobranças adicionais.

## MATRÍCULA ANTECIPADA

Os estudantes com deficiência podem realizar a matrícula antecipada nas escolas estaduais da Bahia e nas escolas municipais de Salvador. Essa matrícula ocorre antes do período regular. **Fiquem atentos!**

**Obs:** A garantia da matrícula antecipada não impede que esta seja realizada no período regular, juntamente com os demais estudantes.

## CURRÍCULO ADAPTADO

O estudante com deficiência tem direito ao currículo adaptado, por meio do qual a instituição de ensino deverá adequar o conteúdo escolar de acordo com as necessidades e especificidades da(s) deficiência(s).



## ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

É um serviço de educação especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades do AEE deverão ocorrer no contraturno escolar, auxiliando o aluno no ensino regular, devendo ocorrer em salas de recursos multifuncionais com o apoio de equipe especializada, preferencialmente, na própria unidade onde está matriculado.

## AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI) / PROFISSIONAL DE APOIO

O acompanhamento por um ADI / profissional de apoio é um direito da criança e do adolescente com deficiência que não possui capacidade para desempenhar as atividades básicas da vida diária. Este profissional é fundamental para estimular o seu desenvolvimento e sua socialização com outras crianças. É necessário que a criança esteja matriculada na rede pública de ensino e que o(a) diretor(a) da escola tenha solicitado este profissional para a Secretaria de Educação.

**IMPORTANTE!** Não é adequado que os pais e/ou responsáveis acompanhem o aluno com deficiência nas salas de aulas. O acompanhamento da família é importante para todo o processo, devendo ter a integração com a escola, porém, o acompanhamento em sala deverá ser realizado por profissional qualificado.



## ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS

As unidades escolares devem observar os critérios de acessibilidade, de modo que não haja barreiras físicas, comunicacionais e/ou atitudinais. Deve-se garantir condições para a circulação

e permanência de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, deficiência visual, surdez ou deficiência auditiva, com a existência de rampas, banheiros adaptados, pisos táteis, garantia de intérprete de LIBRAS, dentre outros aspectos.

## COMO A DEFENSORIA PODE AJUDAR

A Defensoria Pública está disponível para a garantia desses direitos em Salvador, por meio da Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente, das unidades de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, assim como nas demais comarcas onde a Instituição está disponível.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AÇÕES DA DPE/BA

### AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – EDUCAÇÃO INCLUSIVA (GARANTIA DE PROFISSIONAL DE APOIO / ADI)

1. Certidão de Nascimento da criança/adolescente (cópia)
2. RG e CPF do pai/ mãe ou representante legal da criança/adolescente (cópia)
3. Comprovante de Residência (cópia)